



LEI Nº 2.717/2012

**ALTERA O NÚMERO DE EMPREGOS, DA
LEI MUNICIPAL nº 1341/98 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de empregos, Classe de Atendente de Creche, Código 08.47.02, constante na Categoria de Serviços Gerais, do Quadro de Empregos, para 31 (trinta e um) empregos.

Art. 2º – O cargo alterado na presente Lei, será parte integrante do Quadro Geral de Empregos, constantes no Artigo 22 , da Lei Municipal nº 1341/98, com suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de março de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de março de 2012.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

